

Aut. Impres. n. 00191-112 de: 09. 05. 91
Autor: Roland. M. Pires - Torres.

Citado
15.05.91



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.841/91, em 09 de maio de 1.991

**DENOMINA RUA "FRANCISCO DE ARAÚJO TORRES"
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

**Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRETA e
su sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada Rua "FRANCISCO DE ARAÚJO TORRES"
uma artéria, sem denominação oficial, localizada no Bairro de Juá De-
ce, nesta cidade de Patos-Pb.**

**Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a afixação da
Placa denominativa.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 09 de maio de

1.991

Geralda Medeiros
Dra. Geralda Freire Medeiros
Prefeita Constitucional